



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XV - Nº. 2950 - NATAL/RN QUINTA-FEIRA 22 DE JANEIRO DE 2015

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 10.604 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Estabelece regras para redução de gastos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Natal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 55, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - A Secretaria Municipal de Administração-SEMAD deverá apresentar no prazo máximo de 90 (noventa) dias, um estudo visando implementar a centralização dos processos licitatórios do Poder Executivo Municipal, levando em consideração o aumento da eficiência, da eficácia e da transparência dos eventos.

Art.2º - Os órgãos da administração direta e indireta do Município deverão submeter ao Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, até 10 de fevereiro de 2015, proposta de redução nos gastos de custeio no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), com base nos valores registrados em 31 de dezembro de 2014, demonstrando o cronograma que será utilizado para obtenção dessa economia.

Parágrafo único. Excepcionalmente, no caso desse percentual não ser obtido, o Secretário/Presidente/Diretor do órgão deverá apresentar ao CDM justificativas das ocorrências que impedem o não atingimento da meta definida.

Art.3º - A partir da abertura do orçamento de 2015, até decisão posterior, todos os empenhos deverão ser submetidos previamente a autorização da Consultora-Geral do Município, excetuando aqueles oriundos das Secretarias de Saúde e Educação.

Art.4º - Os contratos de aluguel (automóveis, imóveis, reprografia, etc) deverão ser reavaliados e, em caso de continuidade, elaborado um relatório global justificando as manutenções.

Parágrafo único. O relatório com a redução/manutenção deverá ser remetido para a Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e Controladoria-Geral de Município-CGM até 20 de fevereiro de 2015.

Art.5º - Os contratos de terceirização deverão ser reavaliados e, em caso de continuidade da sua totalidade atual, elaborado um relatório global justificando as manutenções.

Parágrafo único. O relatório com a redução/manutenção deverá ser remetido para a Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e Controladoria-Geral de Município-CGM até 01 de março de 2015.

Art.6º - Os contratos de estágios remunerados deverão ser reavaliados e, em caso de continuidade da sua totalidade atual, elaborado um relatório global justificando as manutenções.

Parágrafo único. O relatório com a redução/manutenção deverá ser remetido para a Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e Controladoria-Geral de Município-CGM até 01 de março de 2015.

Art.7º - Os órgãos da administração direta e indireta do Município deverão encaminhar para a Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPA, até 10 de fevereiro de 2015, programação financeira mensal (projeção de caixa) relativa às obras contratadas e a contratar, colocando em separado os valores constantes na rubrica "Restos a Pagar" do ano de 2014, com todos os desembolsos previstos até dezembro de 2015.

Art.8º - A partir desta, os novos projetos, contratos e/ou convênios que impliquem em aumento de gastos com valor individual superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)/mês, deverão ser previamente submetidas ao CDM, para aprovação.

Art.9º - Mensalmente a Secretaria Municipal de Administração/SEMAD apresentará ao CDM uma conciliação dos gastos com a folha de pagamento do pessoal, enfocando o saldo anterior, alterações no mês e novo saldo, detalhando as variações ocorridas.

Parágrafo único. Qualquer desembolso relativo a pessoal originário de negociações salariais ou implantação em folha de valores que signifiquem uma nova despesa, deverá ser submetido previamente ao CDM, para avaliação e aprovação, se for o caso.

Art.10 - A Controladoria-Geral do Município-CGM apresentará ao CDM até 05 de fevereiro de 2015, relatório dos gastos com combustíveis, diárias, passagens e telefonia ocorridos no ano de 2014;

Art.11 - A Secretaria Municipal de Administração/SEMAD apresentará ao CDM até 10 de fevereiro de 2015, proposta para redução dos gastos com combustíveis, diárias, passagens e telefonia para o ano de 2015.

Art.12 - A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR ficará responsável pela avaliação dos gastos com energia elétrica dos prédios ocupados pelo Poder Executivo Municipal, apresentado relatório com alternativas para redução do consumo e das despesas com esse item.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em 21 de janeiro de 2015.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA N.º 003/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal,

CONSIDERANDO que a atualização do vencimento base dos Professores e Educadores Infantis da Rede Municipal de Ensino, a teor do constante na Lei Municipal n.º 6.425, de 13 de dezembro de 2013, deve ser efetuada anualmente, no mês de janeiro, utilizando-se o percentual definido nacionalmente conforme dispõe a Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que o critério utilizado pelo Ministério da Educação – MEC para atualizar o piso salarial dos referidos servidores públicos reflete a variação de custo mínimo por aluno, tendo atingido, em 2015, o percentual de crescimento de 13,01% (treze vírgula zero um por cento);

RESOLVE:

Art.1.º Fica implantado o reajuste anual no percentual, nacionalmente estipulado, de 13,01% (treze vírgula zero um por cento) a incidir sobre o vencimento base vigente dos Professores e Educadores Infantis da Rede Municipal de Ensino, passando os valores a vigorar de acordo com o discriminado nos Anexos I e II desta Portaria, a partir do mês de janeiro de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ANEXO I

REMUNERAÇÃO BÁSICA DO CARGO EDUCADOR INFANTIL - LEI Nº 114/2010

Reajuste salarial de 13,01% - JANEIRO - 2015

NÍVEL	A	B	C
CLASSE	30h	30h	30h
I	2.006,75	2.408,10	2.889,73
II	2.107,09	2.528,51	3.034,22
III	2.212,44	2.654,93	3.185,93
IV	2.323,06	2.787,68	3.345,22
V	2.439,22	2.927,06	3.512,48
VI	2.561,18	3.073,41	3.688,11
VII	2.689,24	3.227,08	3.872,51
VIII	2.823,70	3.388,44	4.066,14
IX	2.964,88	3.557,86	4.269,45
X	3.113,13	3.735,75	4.482,92
XI	3.268,78	3.922,54	4.707,07
XII	3.432,22	4.118,67	4.942,42
XIII	3.603,83	4.324,60	5.189,54
XIV	3.784,03	4.540,83	5.449,02
XV	3.973,23	4.767,87	5.721,47

(A = Magist Ensino Médio) (B = Licenc Plena) (C = Licenc Plena+Especialização)

ANEXO II

REMUNERAÇÃO BÁSICA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO POR NÍVEIS E CLASSES - LEI Nº 058/2004

Reajuste do Piso Salarial de 13,01% - JANEIRO - 2015

NÍVEL	N1	N2	NE1	NE2
CLASSE	20h	40h	20h	40h
A	1.815,72	3.631,44	2.178,86	4.357,73
B	1.906,51	3.813,01	2.287,81	4.575,61
C	2.001,83	4.003,66	2.402,20	4.804,40
D	2.101,92	4.203,85	2.522,31	5.044,61
E	2.207,02	4.414,04	2.648,42	5.296,85
F	2.317,37	4.634,74	2.780,84	5.561,69
G	2.433,24	4.866,48	2.919,89	5.839,77
H	2.554,90	5.109,80	3.065,88	6.131,76
I	2.682,65	5.365,29	3.219,17	6.438,35
J	2.816,78	5.633,56	3.380,13	6.760,27
L	2.957,62	5.915,23	3.549,14	7.098,28
M	3.105,50	6.210,99	3.726,60	7.453,19
N	3.260,77	6.521,54	3.912,93	7.825,85
O	3.423,81	6.847,62	4.108,57	8.217,15
P	3.595,00	7.190,00	4.314,00	8.628,00

(N1 = Licenc Plena) (N2 = Licenc Plena+Especialização) (NE1 = Magist Ensino Médio) (NE2 = Graduação - Licenc Curta)

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 084/2015-SEMAP, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 3248/2015-29,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor VINÍCIUS MAFRA DANTAS DE SOUZA, matrícula nº. 68.384-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Atendimento e Suporte Técnico, símbolo CS, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2014/2015, no período de 02 de fevereiro à 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 081/2015-GS/SEMAP, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 002358/2015-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora ELOÁ MORAIS DA NÓBREGA, matrícula nº. 65.613-5, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Social, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Governo – SMG, referente ao exercício 2014/2015, concedida através da Portaria 030/2015-GS de 09 de janeiro de 2015, publicada no 15 de janeiro de 2015 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 073/2015-SEMAP, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 000848/2015-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MAGNO MENEZES FLOR, matrícula nº. 66.104-0, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2013/2014, no período de 02 à 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2015.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 069/2015-SEMAP, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 000846/2015-46,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor PEDRO JORGE COSTA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 66.236-4, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão Escolar, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2013/2014, no período de 05 de janeiro à 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2015.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 064/2015-GSSEMAP, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 000004/2015-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MÚCIO MOURA DOS SANTOS, matrícula nº. 66.495-2, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2013/2014, no período de 02 à 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2015.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 060/2015-GS/SEMAP, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 00282/2015-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, referente ao exercício 2014/2015, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Período
ANA CAROLINA JACINTO DE CARVALHO	65.520-0	Encarregado de Serviço	ES	12.01 à 10.02.2015
DANIELLE MARIANO DE OLIVEIRA	65.482-5	Chefe do Setor de Desenvolvimento de Estratégias Participativas	CS	05.01 à 03.02.2015
FABIANA DOS SANTOS CÂMARA FREIRE	07.223-1	Chefe do Setor de Acompanhamento Financeiro	CS	05.01 à 03.02.2015
JANAINA SANTOS LIMA DE CASTRO	13.569-1	Chefe do Setor de Programação Orçamentária	CS	05.01 à 03.02.2015
LUIZ WILSON VILLAR RAMALHO CAVALCANTI	65.560-0	Chefe da Assessoria Técnica	DD	12.01 à 10.02.2015
RENATA FERNANDES ARANHA	65.567-8	Chefe da Assessoria Técnica	DD	05.01 à 03.02.2015
SUZANA MARIA ARAÚJO DE MELO	65.478-7	Secretária Executiva	CS	12.01 à 10.02.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 054/2015-GS/SEMAP, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 271/2015-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2014/2015, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Período
FRANCISCO EDUARDO DA C. JÚNIOR	65.510-4	Chefe da Assessoria Técnica	DD	02/02 à 01/03/2015
MARIA NAYARA B. ALMEIDA	65.755-7	Chefe do Setor de Apoio Administrativo	CS	07/01 à 06/02/2015
DANIEL DANTAS DE OLIVEIRA	66.229-0	Chefe do Setor de Manutenção e Conservação Patrimonial	CS	08/01 à 22/01/2015 e 06/07 à 20/07/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 07 de janeiro de 2015.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 053/2015-GS/SEMAP, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 271/2015-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2014/2015, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Período
EUTÁLIA FERNANDES DE ARAÚJO	65.704-2	Encarregado de Serviço	ES	19/01 à 17/02/2015
EDSON FIDÉLES DA SILVA	65.481-7	Chefe do Setor de Informação e Emissão de Documento	CS	15/01 à 14/02/2015
JOMAR DE SOUZA DANTAS	65.727-0	Encarregado de Serviço	ES	07/01 à 06/02/2015
MARCOS VINÍCIOS F. T. EMERECIANO	65.494-9	Chefe de Setor de Apoio Administrativo	CS	07/01 à 06/02/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 07 de janeiro de 2015.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2456/2015-SEMAP, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 063347/2014-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ALINE COSTA DE MEDEIROS, matrícula nº. 65.651-8, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Eventos, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, referente ao exercício 2014/2015, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2015.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD 1ª CÂMARA PORTARIA Nº 001/2015 - NATAL, 20 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD/SEMAD, 1ª CÂMARA, instituída pelo Decreto nº 6.415 de 30.07.1999 e Portarias nºs. 264/2009 de 12.02.2009 e 219/2009 de 19.02.1009, publicadas respectivamente no DOM, em 13.02.12009 e 20.02.2009, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o § 3º do artigo 217 da Lei 1.517, c/c o artigo 30 do Regimento Interno da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

RESOLVE:

Designar o servidor FRANKLIN ROOSEVELT MACHADO FILHO, matrícula nº 46.230-6, para atuar como defensor dativo da servidora GISLENE DE ARAUJO ALVES, matrícula nº 62.007-6, lotada, na SME, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2014.

Natal, 20 de janeiro de 2015

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Presidente

PORTARIA Nº 002/2015 - NATAL, 20 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD/SEMAD, 1ª CÂMARA, instituída pelo Decreto nº 6.415 de 30.07.1999 e Portarias nºs. 264/2009 de 12.02.2009 e 219/2009 de 19.02.1009, publicadas respectivamente no DOM, em 13.02.12009 e 20.02.2009, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o § 3º do artigo 217 da Lei 1.517, c/c o artigo 30 do Regimento Interno da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

RESOLVE:

Designar o servidor FRANKLIN ROOSEVELT MACHADO FILHO, matrícula nº 46.230-6, para atuar como defensor dativo da servidora MARILIA DA CUNHA SOBRINHO, matrícula nº 14.773-7, lotada, na SMS, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2011.

Natal, 20 de janeiro de 2015

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD-SEGELM – 1ª CÂMARA

Presidente: Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Membros:

Jose Augusto Gomes da Silva

Wellington Fernandes de Oliveira

Secretária: Julieta Avelino de Medeiros Andrade

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar/COPAD torna público que julgou o PAD.abaixo relacionado, homologado pela Senhora Secretária Municipal de Administração/SEMAD

Interessado: MARIA DE FATIMA CAMARA DE MOURA – Matrícula nº 42.255-0 – Lotada na - SME
Processo nº 052340/2012-70 – PAD Nº 032/2012

Decisão: ARQUIVAMENTO

Nata, 20 de janeiro de 2015

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº06/2015-GS/SME, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em conformidade com a Resolução nº 8, de 16 de abril de 2014-CD/FNDE/MEC, RESOLVE:

Art. 1º Designar as professoras Ana Rosângela de Araújo e Lígia Siqueira Dantas como FORMADORAS DA PRIMEIRA E DEMAIS ETAPAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E EDUCADORES DO PROJÓVEM URBANO/NATAL-RN-EDIÇÃO 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

George Câmara de Souza

Secretário Municipal de Educação em Substituição Legal

CHAMADA PÚBLICA 001/2015-SME - PARA A PRIMEIRA ETAPA DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES DO PROJÓVEM URBANO/NATAL-RN-EDIÇÃO 2014.

1. Chamada para a Primeira Etapa de Formação de Educadores do Projóvem Urbano.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, realiza chamada pública dos Educadores, abaixo relacionados e, devidamente, aprovados em Processo de Seleção Público Simplificado para Contratação Temporária de Professores para Atuação no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projóvem Urbano – Natal/RN, conforme Edital Nº 013/2014-SME, de 29 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município do dia

30/10/2014, em conformidade com a Resolução Nº 08, de 16 de Abril de 2014- CD/FNDE, PARA PARTICIPAREM DA PRIMEIRA ETAPA DE FORMAÇÃO DO PROJÓVEM URBANO-NATAL/RN, que acontecerá no período de 26 a 30 de janeiro de 2015, nos horários das 13h às 17h e das 18h às 22h (8 horas diárias, de segunda à sexta-feira), no Centro Municipal de Referência em Educação- CEMURE, situado na Av. Coronel Estevam, Nº 3705 -Bairro de Nazaré, nesta Capital.

2. Das Normas Gerais

2.1 Para atuar no PROJÓVEM URBANO, os Educadores deverão, obrigatoriamente, participar da Primeira Etapa de Formação Continuada oferecida pelo Programa.

2.2 A Primeira Etapa de Formação compreende 40 horas Presenciais, cujo conteúdo tem como prioridade a interdisciplinaridade e a inclusão como princípios fundamentais do processo educativo para permitir a melhoria da prática docente.

2.3 O (A) Educador(a) que frequentar 75% da carga horária, na primeira etapa de Formação, receberá uma bolsa no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), que será paga com recursos do FNDE, através de depósito bancário em conta própria.

2.4 A participação do(a) Educador(a) na Primeira Etapa de Formação do PROJÓVEM URBANO, ainda que tenha atingido o percentual de frequência exigido, não garante a contratação para atuar no Programa.

2.5 As contratações dos Educadores, somente, acontecerão de acordo com a necessidade do Programa.

2.6 Ressaltamos que, de acordo com a Resolução Nº 08, de 16 de Abril de 2014, a Primeira Etapa da Formação deverá acontecer em período anterior à assinatura de contrato.

3. Relação de Educadores que deverão participar desta Primeira Etapa de Formação.

3.1 Os professores, abaixo relacionados, aprovados em processo seletivo simplificado para atuação no PROJÓVEM URBANO, deverão comparecer nos dias, horários e local especificados anteriormente.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

ORDEM	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	Maria de Fátima Carvalho da Silva	221.691.724-91	1º
02	Francisca Regilene Rodrigues Oliveira	299.366.164-72	2º
03	Maria Janeide de Araújo Silva	315.189.904-87	3º
04	Marina Gomes Silva	011.795.564-70	4º
05	Tandra Alice de Moraes Vieira	967.598.524-00	5º

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

ORDEM	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	José Fábio Silva de Moraes	791.908.124-68	1º
02	Maria das Graças Dantas de Moraes	214.515.164-87	2º
03	Marilze Coê do Nascimento de Souza	542.769.937-68	3º
04	Cláudio Manoel Costa dos Santos	829.246.274-00	4º
05	Francisco de Assis Paulo	107.716.204-97	5º

PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

ORDEM	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	Maria Ivone de Souza	637.752.714-49	1º
02	Severina Ramos Lopes Pinheiro	500.606.784-53	2º
03	Kátia Virgínia Figueiredo Alves Rocha	703.183.444-91	3º
04	Kárita Moura de Oliveira Ciriáco	028.171.544-01	4º
05	Emanuelly Bernardes de Oliveira da Silva	009.074.185-65	5º

PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS

ORDEM	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	Telma Maria Cordula	365.645.394-53	1º
02	Maria Luiza Miranda de Queiroz	023.887.534-22	2º
03	Silvania Francisca Dantas	057.045.624-00	3º
04	Eliene Lúcio da Silva	406.846.794-34	4º
05	Alzedeide Firmino da Silva Lima	156.415.704-00	5º

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

ORDEM	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	Veronice Paula da Silva	026.595.614-51	1º
02	Larissa Sofia Freire de Sá Lima	034.446.344-39	2º
03	Kátia Tatiane Medeiros Borba de Freitas	024.252.214-92	3º
04	Leiliane Freire Marcolino	032.286.034-23	4º
05	Sanay Oliveira da Silva	779.190.254-00	5º

EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ORDEM	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	Daniel Araújo de Medeiros	050.040.244-21	1º
02	Aureni Pereira Nobre	785.628.804-34	2º
03	Izabel Cristina Alves da Silva Amorim	061.087.424-10	3º
04	Valéria Tavares Bento	071.562.744-90	4º
05	Ramila Silva de Oliveira	092.872.334-89	5º

EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

ORDEM	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	Damiana Lima de França	912.906.784-72	1º

EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM TELEMÁTICA

ORDEM	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	Lindemberg Fabrício Caridade	010.159.344-98	1º
02	Wanderfil Germano da Silva	135.253.674-81	2º
03	Rosivaldo Rocha Rafael	010.580.974-82	3º

GEORGE CÂMARA DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação /em Substituição Legal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2014
 PROCESSO: 038735/2014-21
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
 CONTRATADA: OSSIAN SILVA FONSECA – IDEAL GRÁFICA E EDITORA.
 CNPJ: 02.574.121/0001-72.
 ENDEREÇO: Rua Mermoz, nº 265, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-250.
 OBJETO: Contratação de empresa para confecção de material de escrituração escolar para atender às necessidades das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Natal/RN, bem como da Secretaria Municipal de Educação – SME/PMN.
 VIGÊNCIA: Início no dia 30 de dezembro de 2014 a 28 de fevereiro de 2015.
 VALOR TOTAL: R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: nº 2.178, Elemento de despesa: 3.3.90.39-48; Fonte 111.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e art. 55, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 ASSINATURAS:
 Justina Iva de Araújo Silva - Contratante
 Ossian Silva Fonseca - Contratada
 Natal, 30 de dezembro de 2014.

*TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 053588/2014-10- SME/PMN
 Regime Diferenciado de Contratações – RDC nº 15.008.2014 – SME/PMN
 Objeto: contratação de empresa para reforma das instalações físicas e atualização das soluções arquitetônicas, de acordo com as normas de acessibilidade ABNT-NBR nº 9050/2004, da E. M. Profa Maria de Lourdes C. Godeiro (Lote 01), CMEI Profa Stella Lopes da Silva (Lote 02) e E. M. Bernardo Nascimento (Lote 03).
 Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado e adjudico o seu objeto à Empresa CONARTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no lote 01, pelo desconto de 1,10%, valor total de R\$ 292.834,21 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos); e no lote 02, pelo desconto de 0,6%, valor total de R\$ 188.096,58 (cento e oitenta e oito mil, noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), bem assim o lote 03 julgado fracassado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 43, do inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Natal, 21 de janeiro de 2015.
 GEORGE CÂMARA DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação/SME/PMN/ em Substituição Legal, conforme Portaria nº 001/2015-GP.
 * Republicado por incorreção.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 77/2014
 PROCESSO: 014595/2014-04 - SME/PMN.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.
 CONTRATADO: SANTOS & FERNANDES LTDA - CNPJ: 02.909.308/0001-80.
 ENDEREÇO: Rua Olinto Meira, nº 1251, Bairro Alecrim, CEP 59.030-180, Natal/RN.
 OBJETO: Aditivo de prazo referente ao serviço de Locação de 04 (quatro) veículos novos, zero km, tipo gol, 1.6, sem motorista, sem combustível, para atender às necessidades do órgão/entidade: SME, conforme especificações e quantidades constantes na Ata de Registro de Preços nº 010/2013, do Pregão Eletrônico nº 24.002/2013 - Processo n. 008065/2013-38, Item 02, SEMAD/PMN.
 VIGÊNCIA: Início em 1º de janeiro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
 ASSINATURAS:
 Justina Iva de Araújo Silva – Contratante
 Edeuza Maria Santos Fernandes – pela Contratada
 Natal/RN, 31 de dezembro de 2014.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 79/2014
 PROCESSO: 032712/2012-41 - SME/PMN.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.
 CONTRATADO: LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 40.796.658/0001-76.
 ENDEREÇO: Rua Sain't Exuperio, nº 1480, San Vale, CEP 59.066-430, Natal/RN.
 OBJETO: Aditivo de prazo referente ao serviço de Locação de 02 (dois) veículos novos, zero km, tipo pick-up, 1.6, sem motorista, sem combustível, para atender às necessidades do órgão/entidade: SME, conforme especificações e quantidades constantes na Ata de Registro de Preços nº 010/2013, do Pregão Eletrônico nº 24.002/2013 - Processo n. 008065/2013-38, Item 03, SEMAD/PMN.
 VIGÊNCIA: Início em 1º de janeiro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
 ASSINATURAS:
 Justina Iva de Araújo Silva – Contratante
 Sérgio Bezerra da Silva – pela Contratada
 Natal/RN, 31 de dezembro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2013
 Fundamento Legal: PP 20.049/2013
 Processo nº 064974/2014-48
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: 3A Locações Ltda.
 Objeto: prorrogação do contrato 205/2013, referente ao serviços de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos.
 Dotação orçamentária:
 Atividades: 10.305.051.2 -450/10.304.051.2-447/10.302.051.2-442/10.302.002.2-414
 Elementos de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 111/183
 Valor Total: R\$ 538.200,00 (quinhentos e trinta e oito mil e duzentos reais).
 Vigência: A partir do dia 20 de janeiro de 2015 e término dia 19 de fevereiro de 2016.
 Data: Natal, 15 de janeiro de 2015.
 Assinaturas:
 Cipriano Maia de Vasconcelos-Contratante
 Werneck Lima de Carvalho -Contratada

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 009/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO
 A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edif. Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado:
 PESQUISA MERCADOLÓGICA 009/2015 – Processo nº 053936/2014-59 – Contratação de Empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento DABI ATLANTE, GNATOS, DENTALMED, KAVO E OLSEN. A cotação tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
 As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.
 Natal/RN, 21 de janeiro de 2015
 Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 20.003/2014
 A Secretaria Municipal de Saúde de Natal – SMS, através da sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº 292/2014-GS/SMS de 01/09/2014, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, de 02/09/2014, e na sequência, alterada pela Portaria nº 018/2015 - GS/SMS, publicada no Diário Oficial do Município do dia 19 de janeiro de 2015, COMUNICA, relativamente à análise de documentos da empresa abaixo relacionada, no âmbito da Chamada Pública nº 20.003/2014, destinada à habilitação de prestadores de serviços médicos de média complexidade (MAC) no atendimento ambulatorial na área de Traumatologia-Ortopedia de forma complementar para compor assim o Banco de Prestadores, para eventuais e futuras contratações, QUE:
 1) As empresas abaixo apresentaram os documentos exigidos no edital e estão habilitadas, e,
 2) Conforme Vistoria Técnica realizada pela auditoria da SMS/Natal e Parecer da Comissão de Vistoria, as empresas abaixo relacionadas estão habilitadas na fase final:

Instituto de Ortopedia de Natal - ION
Clinica Ortopédica de Natal
Núcleo de Ortopedia e Traumatologia - NOT

Comunicamos que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, na sala da CPL, localizada à Rua Fabrício Pedrosa, 915 – 4º Piso, Sala 05 – Areia Preta, das 08h00min às 13h00min horas.
 Natal/RN, 21 de janeiro de 2015.
 José Ivam Pinheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL
 A empresa Quirino e Souza Comércio de Petróleo e Serviços Ltda, CNPJ 04.065.360/0002-03, torna público, conforme a resolução CONAMA no 237/97, que requereu à SEMURB em 18/11/2014, através do Processo Administrativo No .059457/2014-46, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, para a reforma e ampliação da loja de conveniência e construção de galeria de lojas com área construída de 503,30m² em um terreno de 2.044,18m², situado na Rua Apodi, 520, Bairro do Tirol, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

LICENÇA AMBIENTAL
 EAB INCORPORAÇÕES S/A, CNPJ: 04.517.320/0001-33 tornam público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 19/12/2014, através do Processo Nº 066363/2014-23, a Licença Ambiental de Instalação de um Empreendimento Não Residencial, com área construída de aproximadamente 88.530,82m² em um terreno de 60.404,02m², situado à Avenida Doutor João Medeiros Filho, nº 2395, Potengi - Natal RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL
 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PEDRO CARDOSO, CNPJ: 08.999.603/0001-50 tornam público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 12/12/2014, através do Processo Nº 063993/2014-46, a Licença Ambiental de Operação de um Empreendimento Residencial, com área construída de aproximadamente 7.500,00m² em um terreno de 2.508,00m², situado à Rua Jornalista Francisco Sinedino, nº 1255, Lagoa Nova - Natal RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

GEORGE POLICARPO MATOS SILVA, inscrito no CPF: 036.362.444-93, torna público, conforme a resolução CONAMA no 237/97, que requereu à SEMURB em 17/12/2013, através do Processo Administrativo no 00000.062859/2013-47, a Licença Ambiental de Instalação para o funcionamento de um edifício residencial multifamiliar com área construída de 368,99m² em um terreno de 308,75m², situado na Rua Ponta da Gamboa, s/n. Conjunto Residencial Ponta Negra, Quadra 17, Lote 05. Ponta Negra. Natal-RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura do Estado do RN, CNPJ 08.313.496/0001-65, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a Licença de Instalação, com prazo de validade até 09/12/2016, em favor do empreendimento Conclusão das obras da Ponte Newton Navarro, ligando a Praia do Forte no Bairro Santos Reis à Praia da Redinha no Bairro Redinha, Natal/RN.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 001/2015

É inexigível de licitação, na forma do Art. 25, da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 00000.000227/2015-51

NOME DO CREDOR: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN - CNPJ DO CREDOR: 08.334.385/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN.

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO: 30- Serviços de Água e Esgoto.

BASE LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Natal, 20 de janeiro de 2015.

RECONHECIMENTO: ESTEFÂNIA MARIA RODRIGUES FILGUEIRA - Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO: CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO - Diretor-Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 001/2015

É dispensável a licitação, na forma do Art. 24, XXII, da Lei 8.666/93, em consonância com o Despacho Jurídico acostado aos autos, da despesa abaixo especificada.

PROCESSO Nº: 000230/2015-75

NOME DO CREDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN - CNPJ DO CREDOR: 08.324.196/0001-81

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - 2015

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN.

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

SUB ELEMENTO: 29 – Serviços de energia elétrica.

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93.

Natal, 20 de janeiro de 2015.

RECONHECIMENTO: ESTEFÂNIA MARIA RODRIGUES FILGUEIRA - Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO: CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO – Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

*PORTARIA Nº 012/2015/FUNCARTE, DE 16 JANEIRO DE 2015

O Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 42 da Lei Complementar nº. 108, de 24 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o que estabelece o item 9, sub item 9.6 do Edital nº 001/2015 – CARNAVAL MULTICULTURAL 2014, publicado no Diário Oficial do Município do dia 17 de janeiro de 2014, vem por meio desta portaria, retificar o seguinte texto:

Onde lê-se:

“9.6. Serão aceitos todos os recibos de compra e/ou serviços referentes à realização do objeto contemplado por este edital, para fins de “Prestação de Contas Financeiras” com data anterior ou posterior a publicação do resultado final dos vencedores no Diário Oficial do Município, os quais deverão, apenas, comprovar a devida destinação de recursos em conformidade com o montante financeiro recebido.”

Leia-se:

“9.6. . Serão aceitos os recibos de compra e/ou serviços referentes à realização do objeto contemplado por este edital, para fins de “Prestação de Contas Financeiras” com data posterior a publicação do resultado final dos vencedores no Diário Oficial do Município, os quais deverão, apenas, comprovar a devida destinação de recursos em conformidade com o montante financeiro recebido.”

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, 16 de janeiro de 2015.

Dácio Tavares de Freitas Galvão

Presidente da FUNCARTE

*Replicado por incorreção

*PORTARIA Nº 013/2015/FUNCARTE, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 42 da Lei Complementar nº. 108, de 24 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o que estabelece o Edital nº 004/2015 – CHAMADA PÚBLICA DE APOIO ÀS AGREMIações CARNAVALESCAS 2015, publicado no Diário Oficial do Município, vem por meio desta portaria retificar o seguinte texto:

1 DA FINALIDADE:

Onde lê-se:

1.1 Constitui objeto desta Convocatória a habilitação e seleção de propostas de atividades artística/cultural para compor a programação do Carnaval Multicultural de Natal 2015, a ser executada pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Cultural Capitanias das Artes no período compreendido entre os dias 06 a 21 de fevereiro de 2015, respeitando as datas previstas nos locais e os polos de atrações idealizados e definidos para a referida programação, com a finalidade de apoiar financeiramente propostas apresentadas por proponentes representantes de Agremiações Carnavalescas: Blocos, Troças, Tribos de Índios e Escolas de Samba.

Leia-se:

1.1 Constitui objeto desta Convocatória a habilitação e seleção de propostas de atividades artística/cultural para compor a programação do Carnaval Multicultural de Natal 2015, a ser executada pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Cultural Capitanias das Artes no período compreendido entre os dias 12 a 21 de fevereiro de 2015, respeitando as datas previstas nos locais e os polos de atrações idealizados e definidos para a referida programação, com a finalidade de apoiar financeiramente propostas apresentadas por proponentes representantes de Agremiações Carnavalescas: Blocos, Troças, Tribos de Índios e Escolas de Samba.

Onde lê-se:

2. DO OBJETO

DOS PÓLOS CARNAVALESCOS DEFINIDOS PELA FUNCARTE:

PONTA NEGRA: Localizados na Av. Praia de Ponta Negra (Praça Praia de Ponta Negra) e Av. Praia de Genipabu, nas imediações da Rua Praia de Maracajaú;

REDINHA: Localizado no Largo do Buiú, na Av. Litorânea, na Rua do Cruzeiro, na Praça do Cruzeiro e na Rua Francisco Ivo, por trás da Igreja de Pedra;

CENTRO HISTÓRICO: Localizado na Rua Ulisses Caldas, ao lado da Praça 7 de setembro, e Rua Ulisses Caldas, limite com a Av. Rio Branco.

ROCAS: Localizado na Rua Pereira Simões

AVENIDA: Localizado na Av. Duque de Caxias

Leia-se:

DOS PÓLOS CARNAVALESCOS DEFINIDOS PELA FUNCARTE:

PONTA NEGRA: Localizados na Av. Praia de Ponta Negra (Praça Praia de Ponta Negra) e Av. Praia de Genipabu, nas imediações da Rua Praia de Maracajaú;

REDINHA: Localizado no Largo do Buiú, na Av. Litorânea, na Rua do Cruzeiro, na Praça do Cruzeiro e na Rua Francisco Ivo, Largo João Alfredo por trás da Igreja de Pedra;

CENTRO HISTÓRICO: Localizado na Praça André de Albuquerque, ao lado da Pinacoteca, e Praça 7 de Setembro, ao lado do Tribunal de Justiça.

ROCAS: Localizado na Rua São Pedro com Travessa São Pedro.

AVENIDA: Localizado na Av. Duque de Caxias.

Onde lê-se:

5.1.6 Os candidatos não habilitados terão um prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação da lista a que se refere o item anterior, para interpor recursos à quaisquer das Comissões de Habilitação da presente Chamada Pública;

lê-se:

5.1.6 Os candidatos não habilitados terão um prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da lista a que se refere o item anterior, para interpor recursos à quaisquer das Comissões de Habilitação da presente Chamada Pública;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 20 de janeiro de 2015.

Dácio Tavares de Freitas Galvão

Presidente da FUNCARTE

*Replicado por incorreção

*PORTARIA Nº 016/2015/FUNCARTE, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 42 da Lei Complementar nº. 108, de 24 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o que estabelece o Edital nº 002/2015 – CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ARTISTAS MUSICAIS, (INTÉRPRETES E GRUPOS) PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL MULTICULTURAL 2015, publicado no Diário Oficial do Município, vem por meio desta portaria retificar o seguinte texto:

Onde lê-se:

A Prefeitura Municipal de Natal, por intermédio da Fundação Cultural Capitanias das Artes/FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, torna público o Chamamento Público nº 002/2015, que regulamenta o processo de Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas, com vistas à prestação de serviços artísticos para comporem a Programação musical do Carnaval Multicultural 2015, a ser executado pela FUNCARTE, nos Polos carnavalescos, no período compreendido entre os dias 06 à 21 de fevereiro de 2015, com a finalidade de ofertar à população do Município de Natal, o acesso à arte e a cultura produzida na Cidade

do Natal/RN, sendo regido pelas disposições abaixo descritas:

Leia-se:

A Prefeitura Municipal de Natal, por intermédio da Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, torna público o Chamamento Público nº 002/2015, que regulamenta o processo de Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas, com vistas à prestação de serviços artísticos para comporem a Programação musical do Carnaval Multicultural 2015, a ser executado pela FUNCARTE, nos Polos carnavalescos, no período compreendido entre os dias 12 à 21 de fevereiro de 2015, com a finalidade de ofertar à população do Município de Natal, o acesso à arte e a cultura produzida na Cidade do Natal/RN, sendo regido pelas disposições abaixo descritas:

Onde lê-se:

O presente Regulamento tem por objetivo o credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas com vistas à prestação de serviços artísticos para comporem a Programação musical do Carnaval Multicultural 2015, compreendido entre os dias 06 à 21 de fevereiro de 2015, conforme as especificações e condições constantes deste Regulamento, contemplando os critérios técnicos específicos e definidos pela Comissão de seleção artística, e valores fixados para as categorias que nortearam as propostas de realização de apresentações musicais a serem executados pela FUNCARTE, nos Polos carnavalescos, no período acima citado.

Leia-se:

O presente Regulamento tem por objetivo o credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas com vistas à prestação de serviços artísticos para comporem a Programação musical do Carnaval Multicultural 2015, compreendido entre os dias 12 à 21 de fevereiro de 2015, conforme as especificações e condições constantes deste Regulamento, contemplando os critérios técnicos específicos e definidos pela Comissão de seleção artística, e valores fixados para as categorias que nortearam as propostas de realização de apresentações musicais a serem executados pela FUNCARTE, nos Polos carnavalescos, no período acima citado.

Onde lê-se:

9.2 A lista dos Credenciados será divulgada até o dia 27 de janeiro do corrente ano

Leia-se:

A lista dos Credenciados será divulgada até o dia 02 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 20 de janeiro de 2015.

Dácio Tavares de Freitas Galvão

Presidente da FUNCARTE

*Republicado por incorreção

*PORTARIA Nº 017/2015/FUNCARTE, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 42 da Lei Complementar nº. 108, de 24 de junho de 2009. RESOLVE:

Art.1º Em conformidade com o que estabelece o Edital nº 003/2015 – CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE BANDAS DE FREVO PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL MULTICULTURAL 2015, publicado no Diário Oficial do Município, vem por meio desta portaria retificar o seguinte texto:

Onde lê-se:

A Prefeitura Municipal de Natal, por intermédio da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, torna público o Chamamento Público nº 003/2015 que regulamenta o processo de Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas com vistas à prestação de serviços artísticos para comporem a Programação musical do Carnaval Multicultural 2015, a ser executado pela FUNCARTE, nos Polos carnavalescos, no período compreendido entre os dias 06 à 21 de fevereiro de 2015, com a finalidade de ofertar à população do Município de Natal, o acesso a arte e a cultura produzida na Cidade do Natal.

Leia-se:

A Prefeitura Municipal de Natal, por intermédio da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, torna público o Chamamento Público nº 003/2015 que regulamenta o processo de Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas com vistas à prestação de serviços artísticos para comporem a Programação musical do Carnaval Multicultural 2015, a ser executado pela FUNCARTE, nos Polos carnavalescos, no período compreendido entre os dias 06 à 23 de fevereiro de 2015, com a finalidade de ofertar à população do Município de Natal, o acesso a arte e a cultura produzida na Cidade do Natal.

Onde lê-se:

1.1 O presente Regulamento tem por objetivo o credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas com vistas à prestação de serviços artísticos para a realização de apresentações musicais a serem executados por Bandas de Frevo, no acompanhamento de Blocos, Troças durante a programação do Carnaval Multicultural 2015, nos Polos carnavalescos, no período compreendido entre os dias 06 à 21 de fevereiro de 2015, conforme as especificações e condições constantes deste Regulamento.

Leia-se:

1.1 O presente Regulamento tem por objetivo o credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas com vistas à prestação de serviços artísticos para a realização de apresentações musicais a serem executados por Bandas de Frevo, no acompanhamento de Blocos, Troças durante a programação do Carnaval Multicultural 2015, nos Polos carnavalescos, no período compreendido entre os dias 12 à 21 de fevereiro de 2015, conforme as especificações e condições constantes deste Regulamento.

Onde lê-se:

1.1.1 As apresentações selecionadas comporão a programação idealizada pela Funcarte para execução dos serviços no período de 06 à 21 de fevereiro de 2015, nos polos

carnavalescos, em horário a ser definido pela FUNCARTE, nos turnos vespertinos e noturnos, situados nas seguintes localidades:

- PONTA NEGRA: Localizados na Av. Praia de Ponta Negra (Praça Praia de Ponta Negra) e Av. Praia de Genipabu, nas imediações da Rua Praia de Maracajá.
- REDINHA; Localizado no Largo do Buiú, na Av. Litorânea, na Rua do Cruzeiro, na Praça do Cruzeiro e na Rua Francisco Ivo, Por traz da igreja de Pedra.
- CENTRO HISTÓRICO; Localizado na Praça André de Albuquerque, ao lado da Praça 7 de setembro, Centro.
- ROCAS. Localizado na Rua Pereira Simões.

Leia-se:

1.1.1 As apresentações selecionadas comporão a programação idealizada pela Funcarte para execução dos serviços no período de 06 à 21 de fevereiro de 2015, nos polos carnavalescos, em horário a ser definido pela FUNCARTE, nos turnos vespertinos e noturnos, situados nas seguintes localidades:

- PONTA NEGRA: Localizados na Av. Praia de Ponta Negra (Praça Praia de Ponta Negra) e Av. Praia de Genipabu, nas imediações da Rua Praia de Maracajá.
- REDINHA; Localizado no Largo do Buiú, na Av. Litorânea, na Rua do Cruzeiro, na Praça do Cruzeiro e na Rua Francisco Ivo, Por traz da igreja de Pedra.
- CENTRO HISTÓRICO; Localizado na Praça André de Albuquerque, ao lado da Pinacoteca e Praça 7 de Setembro, ao lado do Tribunal de Justiça, Centro.
- ROCAS. Localizado na Rua São Pedro com Travessa São Pedro.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 20 de janeiro de 2015.

Dácio Tavares de Freitas Galvão

Presidente da FUNCARTE

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 019/2015/FUNCARTE, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 42 da Lei Complementar nº. 108, de 24 de junho de 2009. RESOLVE:

Art.1º Em conformidade com o que estabelece o Regulamento das Tribos de Índios do “Carnaval Multicultural Natal – 2015”, anexo da Chamada Pública nº 004/2015 - APOIO ÀS AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS 2015, publicado no Diário Oficial do Município, vem por meio desta portaria retificar o seguinte texto:

Onde lê-se:

“Art. 19 - A apuração dos votos e o seu resultado acontecerão na FUNCARTE, Avenida Câmara Cascudo, nº 434 – Cidade Alta, às 15 horas, no dia 19 de março (Quinta-Feira após o Carnaval); sendo permitida a entrada de apenas dois representantes de cada escola de samba e tribos de índios que desfilaram na avenida no corrente ano. No terraço inferior da FUNCARTE, será permitido o acompanhamento da contagem dos votos através de um telão, por músicos, participantes de agremiações ou quaisquer outras pessoas.”

Leia-se:

“Art. 19 - A apuração dos votos e o seu resultado acontecerão na FUNCARTE, Avenida Câmara Cascudo, nº 434 – Cidade Alta, às 15 horas, no dia 19 de fevereiro (Quinta-Feira após o Carnaval); sendo permitida a entrada de apenas dois representantes de cada escola de samba e tribos de índios que desfilaram na avenida no corrente ano. No terraço inferior da FUNCARTE, será permitido o acompanhamento da contagem dos votos através de um telão, por músicos, participantes de agremiações ou quaisquer outras pessoas.”

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 21 de janeiro de 2015.

Dácio Tavares de Freitas Galvão

Presidente da FUNCARTE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0066978/2014-50

EXPROPRIANTE : Procuradoria-Geral do Município

EXPROPRIADO: Gaspar Domingos Aquino - CPF: 851.747.188-15

Endereço : Rua dos Potiguares, 368 Comunidade Nova Aliança

OBJETO : Aquisição de imóvel sito a rua dos Portugueses nº 368 , lote 5,6,8 da quadra nº

9 Loteamento Nova Aliança, Bairro Nossa Senhora da Apresentação com área de 3005,85m2

VALOR ESTIMADO: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 03.122.001.2123- Desapropriação de Imóveis , Elemento de Despesa : 449061- aquisição de Imóveis – Fonte 111

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Reconhecimento: Tania Glicia da Costa (Chefe da USF)

Ratificação: Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim : (Procuradoria-Geral do Município)

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

*EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2015-URBANA

Número do Contrato: 002/2015-URBANA

Nº Processo: 00000.041836/2014-80

Contratante: URBANA – Companhia de Serviços Urbanos de Natal (CNPJ nº 08.498.701/0001-04)

Contratado: Licita Comércio e Serviços LTDA - ME (CNPJ nº 10.250.418/0001-00)

Objeto: Construção de Ecopontos

Valor: R\$ 399.999,66. (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

Vigência: 01/02/2015 - 01/05/2015

Data de Assinatura: 21/01/2015

Assinaturas: Jonny Araújo da Costa (Diretor Presidente da URBANA);

Alexandre Halles de Assunção (Diretor Administrativo e Financeiro da URBANA);

José Ubirajara Ferreira Paz (Representante Legal da CONTRATADA)

*Replicado por incorreção

*EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2015-URBANA

Número do Contrato: 003/2015-URBANA

Nº Processo: 00000.054125/2014-75

Contratante: URBANA – Companhia de Serviços Urbanos de Natal (CNPJ nº 08.498.701/0001-04)

Contratado: Escala Engenharia LTDA (CNPJ nº 05.346.248/0001-22)

Objeto: Contratação de projetos arquitetônicos e complementares e engenharia para regora e readequação da URBANA.

Valor: R\$ 148.780,00.(cento e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais)

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Vigência: 01/02/2015 - 02/03/2015

Data de Assinatura: 21/01/2015

Assinaturas: Jonny Araújo da Costa (Diretor Presidente da URBANA);

Alexandre Halles de Assunção (Diretor Administrativo e Financeiro da URBANA);

André Cerqueira de Faria (Representante Legal da CONTRATADA)

*Replicado por incorreção

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR FRANKLIN CAPISTRANO

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR CHAGAS CATARINO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR BERTONE MARINHO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR LUIZ ALMIR 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR JÚLIO PROTÁSIO
3º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER JÚNIOR.

PORTARIA Nº 030/2015-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados:

WATSON BRUNO FERREIRA NUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-6
ESTEFFERSON UBARANA GOMES	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-6
TATINA PEREIRA PIRES	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-5
PAULO CESAR PALHARES LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-5
ALINE CAVALCANTE DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-6
LUCAS CAVALCANTE DE BARROS	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-1
MARIA TATIANA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-2

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 13 de janeiro de 2015.

FRANKLIN CAPISTRANO – PRESIDENTE

LUIZ ALMIR – PRIMEIRO SECRETÁRIO

JÚLIO PROTÁSIO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 031/2015-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.254/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados:

LAURO THOMAZ DA COSTA JUNIOR	CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
MARLUCE MENEZES DE CARVALHO ANDRADE	CHEFE DA PROCURADORIA LEGISLATIVA
YAGO ALISSON BARBOSA DOS SANTOS	AT-NM DO GABINETE DA PRESIDENCIA
ANA PAULA DA SILVA	AT-NM DA ACESSORIA DE CERIMONIAL

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 13 de janeiro de 2015.

FRANKLIN CAPISTRANO – PRESIDENTE

LUIZ ALMIR – PRIMEIRO SECRETÁRIO

JÚLIO PROTÁSIO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 032/2015-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor JOSÉ WALDENOR JÚNIOR, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-1, do Gabinete do Vereador Franklin Capistrano.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 14 de janeiro de 2015.

FRANKLIN CAPISTRANO – PRESIDENTE

LUIZ ALMIR – PRIMEIRO SECRETÁRIO

JÚLIO PROTÁSIO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 033/2015-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ WALDENOR JÚNIOR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal – APM-2.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 13 de janeiro de 2015.

FRANKLIN CAPISTRANO – PRESIDENTE

LUIZ ALMIR – PRIMEIRO SECRETÁRIO

JÚLIO PROTÁSIO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 006/2015-GP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º da lei nº 6.257/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio 2011 RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUANA PRISCILA DA SILVA NEVES, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico de Nível Superior (AT-NS), da Diretoria Técnica da Fundação Djalma Maranhão.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 07 de janeiro de 2015.

FRANKLIN CAPISTRANO – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 013/2015-GP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º da lei nº 6.257/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LEVI ARAUJO BARRETO, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Programação de Rádio e TV Câmara.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 13 de janeiro de 2015.

FRANKLIN CAPISTRANO – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 014/2015-GP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º da lei nº 6.257/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUCAS HELLEN CALEBE SILVA DE ARAUJO, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico de Nível Superior (AT-NS), da Diretoria Técnica Administrativa-Financeira da Fundação Djalma Maranhão.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 14 de janeiro de 2015.

FRANKLIN CAPISTRANO – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 015/2015-GP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º da lei nº 6.257/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ROBERTA POLIANA BEZERRA SILVA SOARES, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico de Nível Médio (AT-NM), da Gerência de Produção de Rádio e TV Câmara.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 14 de janeiro de 2015.

FRANKLIN CAPISTRANO – PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Wilton Pereira da Silva

MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares,
Solange Teixeira Avelino, Mirella Laino Fulco.

SECRETÁRIA: Maria Miriam de Albuquerque

DIAGRAMADOR: Alyson Felipe de Souza